



---

**Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.**

*DISPÕES SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ASSU-RN, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009.*

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o artigo 15 da Lei Complementar nº 042/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 - Os cargos de provimento efetivo dos Grupos Ocupacionais são distribuídos da seguinte forma:

§1º - Grupos 1 e 2 - (cinco) CLASSES, designadas pelos numerais romanos I, II, III, IV e V, compreendendo 3 (três) FAIXAS, designadas pelas letras “a”, “b” e “c”, às quais estão associados critérios de habilitação ou qualificação profissional, avaliação do desempenho e tempo de serviço.

§2º - Grupo 3 - (cinco) CLASSES, designadas pelos numerais romanos I, II, III, IV e V, compreendendo 2 (duas) FAIXAS, designadas pelas letras “a” e “b”, às quais estão associados critérios de habilitação ou qualificação profissional, avaliação do desempenho e tempo de serviço.”

Art. 2º - Altera o artigo 26 da Lei Complementar nº 042/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A Progressão Vertical por Tempo de Serviço se dará para a FAIXA inicial da CLASSE subsequente e será atribuída ao servidor em efetivo exercício, a cada 10 (dez) anos, nos cargos, cujas classes sejam compostas por 2 (duas) faixas; e 15 (quinze) anos, nos cargos cujas classes sejam compostas por 3 (três) faixas.”

Art. 3º - Altera o artigo 35 da Lei Complementar nº 042/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35. A estrutura de vencimento do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Cultura agrega os cargos dos grupos ocupacionais de Magistério, de Apoio Técnico-Científico e Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares, assim denominados:

I – Professor I, constituído de 05 (cinco) CLASSES, e 03 (três) FAIXAS salariais por CLASSE;

II – Professor II, constituído de 05 (cinco) CLASSES, e 03 (três) FAIXAS salariais por CLASSE;

III – Inspetor Escolar, Coordenador Educacional, Diretor, Orientador Educacional, Planejador Educacional e Supervisor, constituído de 05 (cinco) CLASSES e 03 (três) FAIXAS salariais por CLASSE;

IV – Psicólogo Escolar, Psicopedagogo Institucional, Bibliotecário Escolar, Nutricionista e Assistente Social, constituído de 05 (cinco) CLASSES e 03 (três) FAIXAS salariais por CLASSE;

V – Assistente Administrativo Educacional, Digitador, constituído de 05 (cinco) CLASSES e 02 (duas) FAIXAS salariais por CLASSE;

VI – Assistente de Serviços Administrativos Educacionais, constituído de 05 (cinco) CLASSES e 02 (duas) FAIXAS salariais por CLASSE”

Art. 4º - Altera o artigo 36 da Lei Complementar nº 042/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36. Para o Grupo Ocupacional 1 – Magistério fica determinado o intervalo de 2% entre as FAIXAS e de 6% entre as CLASSES em todos os cargos.

I – Para o Professor I o intervalo entre as matrizes de vencimento, conforme Anexo IV, serão de 14%, 12%, 15% e 20% respectivamente.

II – Para o Professor II, o intervalo entre as matrizes de vencimento, conforme Anexo IV, serão de 12%, 15% e 20% respectivamente.”

Art. 5º - Altera o artigo 37 da Lei Complementar nº 042/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37. Para o Grupo Ocupacional 2 – Apoio Sócio-educativo-pedagógico fica determinado o intervalo de 2% entre as FAIXAS e de 6% entre as CLASSES em todos os cargos.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

---

I – Para o Psicólogo Escolar, Psicopedagogo Institucional, Bibliotecário Escolar, Nutricionista e Assistente Social, o intervalo entre as matrizes de vencimento, conforme Anexo IV, serão de 12%, 15% e 20% respectivamente.”

Art. 6º - Altera o artigo 45 da Lei Complementar nº 042/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45. A gestão democrática das Escolas Municipais será regulamentada em legislação própria com regras claras para a designação, nomeação e exoneração do diretor de escola dentre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente, preferencialmente com a participação da comunidade escolar no processo de escolha do seu diretor.

Parágrafo Único - O processo de implantação da gestão democrática nas escolas acontecerá de forma gradativa, adotando o seguinte procedimento:

I – 2018 – Eleições para diretor de escola que atenda até 200 alunos;

II – 2019 – Eleições para diretor de escola que atenda mais de 200 alunos.”

Art. 7º - Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 042/2009, conforme anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 desta Lei.

Art. 8º - Constitui recurso para cobrir as despesas decorrente da presente Lei Complementar, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Assú, em 16 de março de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

Anexo 1 da Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.

LEI Nº 042/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Demais Profissionais do Sistema Público Municipal de educação do Assú/RN)

ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS  
CARGO: PROFESSOR I – 30 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Formação em	Licencia-tura	Licenciatura	Licenciatura	Licenciatura
			Magistério	em Pedagogia	Plena em Pedagogia	Plena em Pedagogia	Plena em Pedagogia
			Matriz I	Matriz II	+ Especialização Matriz III	+ Mestrado Matriz IV	+ Doutorado Matriz V
V	C	30 anos	2.464,99	2.810,08	3.147,29	3.619,39	4.343,27
	B	28 a 29 anos	2.416,65	2.754,98	3.085,58	3.548,42	4.258,10
	A	26 a 27 anos	2.369,27	2.700,97	3.025,08	3.478,84	4.174,61
IV	C	24 a 25 anos	2.235,16	2.548,08	2.853,85	3.281,93	3.938,31
	B	22 a 23 anos	2.191,33	2.498,12	2.797,89	3.217,58	3.861,09
	A	20 a 21 anos	2.148,36	2.449,14	2.743,03	3.154,49	3.785,38
III	C	18 a 19 anos	2.026,76	2.310,51	2.587,77	2.975,93	3.571,12
	B	16 a 17 anos	1.987,02	2.265,20	2.537,03	2.917,58	3.501,09
	A	14 a 15 anos	1.948,06	2.220,79	2.487,28	2.860,37	3.432,45
II	C	12 a 13 anos	1.837,79	2.095,08	2.346,49	2.698,46	3.238,16
	B	10 a 11 anos	1.801,75	2.054,00	2.300,48	2.645,55	3.174,66
	A	8 a 9 anos	1.766,43	2.013,73	2.255,37	2.593,68	3.112,41
I	C	6 a 7 anos	1.666,44	1.899,74	2.127,71	2.446,87	2.936,24
	B	4 a 5 anos	1.633,76	1.862,49	2.085,99	2.398,89	2.878,67
	A	0 a 3 anos	1.601,73	1.825,97	2.045,09	2.351,85	2.822,22

Observações:

- . Salário Base 40 horas: 2.135,64
- . Intervalo entre faixas: 2%
- . Intervalo entre Classes: 6%
- . Intervalo entre as matrizes: 14%; 12%; 15% e 20%

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

Anexo 2 da Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.

LEI Nº 042/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Demais Profissionais do Sistema Público Municipal de educação do Assu/RN)

ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR I - 20 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Formação	em	Licenciatura	Licenciatura	Licenciatura	Licenciatura
			Magistério		Plena	Plena	Plena	Plena
			Matriz I		em	em	em	em
					Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
					Matriz II	Especialização	Mestrado	Doutorado
						Matriz III	Matriz IV	Matriz V
V	C	30 anos	1.643,32		1.873,39	2.098,20	2.412,93	2.895,51
	B	28 a 29 anos	1.611,10		1.836,66	2.057,06	2.365,61	2.838,74
	A	26 a 27 anos	1.579,51		1.800,64	2.016,72	2.319,23	2.783,07
IV	C	24 a 25 anos	1.490,11		1.698,72	1.902,57	2.187,95	2.625,54
	B	22 a 23 anos	1.460,89		1.665,41	1.865,26	2.145,05	2.574,06
	A	20 a 21 anos	1.432,24		1.632,76	1.828,69	2.102,99	2.523,59
III	C	18 a 19 anos	1.351,17		1.540,34	1.725,18	1.983,95	2.380,74
	B	16 a 17 anos	1.324,68		1.510,13	1.691,35	1.945,05	2.334,06
	A	14 a 15 anos	1.298,70		1.480,52	1.658,19	1.906,91	2.288,30
II	C	12 a 13 anos	1.225,19		1.396,72	1.564,33	1.798,98	2.158,77
	B	10 a 11 anos	1.201,17		1.369,33	1.533,65	1.763,70	2.116,44
	A	8 a 9 anos	1.177,62		1.342,48	1.503,58	1.729,12	2.074,94
I	C	6 a 7 anos	1.110,96		1.266,49	1.418,47	1.631,24	1.957,49
	B	4 a 5 anos	1.089,18		1.241,66	1.390,66	1.599,26	1.919,11
	A	0 a 3 anos	1.067,82		1.217,31	1.363,39	1.567,90	1.881,48

Observações:

- . Salário Base 40 horas: 2.135,64
- . Intervalo entre faixas: 2%
- . Intervalo entre Classes: 6%
- . Intervalo entre as matrizes: 14%; 12%; 15% e 20%

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

Anexo 3 da Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.

LEI Nº 042/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Demais Profissionais do Sistema Público Municipal de educação do Assú/RN)

ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR II – 30 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Licenciatura Plena em	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena
			Pedagogia Matriz I	em Pedagogia + Especialização Matriz II	em Pedagogia + Mestrado Matriz III	em Pedagogia + Doutorado Matriz IV
V	C	30 anos	2.810,08	3.147,29	3.619,39	4.343,27
	B	28 a 29 anos	2.754,98	3.085,58	3.548,42	4.258,10
	A	26 a 27 anos	2.700,97	3.025,08	3.478,84	4.174,61
IV	C	24 a 25 anos	2.548,08	2.853,85	3.281,93	3.938,31
	B	22 a 23 anos	2.498,12	2.797,89	3.217,58	3.861,09
	A	20 a 21 anos	2.449,14	2.743,03	3.154,49	3.785,38
III	C	18 a 19 anos	2.310,51	2.587,77	2.975,93	3.571,12
	B	16 a 17 anos	2.265,20	2.537,03	2.917,58	3.501,09
	A	14 a 15 anos	2.220,79	2.487,28	2.860,37	3.432,45
II	C	12 a 13 anos	2.095,08	2.346,49	2.698,46	3.238,16
	B	10 a 11 anos	2.054,00	2.300,48	2.645,55	3.174,66
	A	8 a 9 anos	2.013,73	2.255,37	2.593,68	3.112,41
I	C	6 a 7 anos	1.899,74	2.127,71	2.446,87	2.936,24
	B	4 a 5 anos	1.862,49	2.085,99	2.398,89	2.878,67
	A	0 a 3 anos	1.825,97	2.045,09	2.351,85	2.822,22

Observações:

- . Salário Base 40 horas: 2.135,64
- . Intervalo entre faixas: 2%
- . Intervalo entre Classes: 6%
- . Intervalo entre as matrizes: 14%; 12%; 15% e 20%

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

Anexo 4 da Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.

LEI Nº 042/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Demais Profissionais do Sistema Público Municipal de educação do Assú/RN)

ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR II - 20 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena
			em Pedagogia Matriz I	em Pedagogia + Especialização Matriz II	em Pedagogia + Mestrado Matriz III	em Pedagogia + Doutorado Matriz IV
V	C	30 anos	1.873,39	2.098,20	2.412,93	2.895,51
	B	28 a 29 anos	1.836,66	2.057,06	2.365,61	2.838,74
	A	26 a 27 anos	1.800,64	2.016,72	2.319,23	2.783,07
IV	C	24 a 25 anos	1.698,72	1.902,57	2.187,95	2.625,54
	B	22 a 23 anos	1.665,41	1.865,26	2.145,05	2.574,06
	A	20 a 21 anos	1.632,76	1.828,69	2.102,99	2.523,59
III	C	18 a 19 anos	1.540,34	1.725,18	1.983,95	2.380,74
	B	16 a 17 anos	1.510,13	1.691,35	1.945,05	2.334,06
	A	14 a 15 anos	1.480,52	1.658,19	1.906,91	2.288,30
II	C	12 a 13 anos	1.396,72	1.564,33	1.798,98	2.158,77
	B	10 a 11 anos	1.369,33	1.533,65	1.763,70	2.116,44
	A	8 a 9 anos	1.342,48	1.503,58	1.729,12	2.074,94
I	C	6 a 7 anos	1.266,49	1.418,47	1.631,24	1.957,49
	B	4 a 5 anos	1.241,66	1.390,66	1.599,26	1.919,11
	A	0 a 3 anos	1.217,31	1.363,39	1.567,90	1.881,48

Observações:

- . Salário Base 40 horas: 2.135,64
- . Intervalo entre faixas: 2%
- . Intervalo entre Classes: 6%
- . Intervalo entre as matrizes: 14%; 12%; 15% e 20%

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

Anexo 5 da Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.

LEI Nº 042/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Demais Profissionais do Sistema Público Municipal de educação do Assú/RN)

**ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS**

CARGOS: COORDENADOR EDUCACIONAL	– 30 Horas
INSPECTOR ESCOLAR	– 30 Horas
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	– 30 Horas
BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR	– 30 Horas
PSICÓLOGO ESCOLAR	– 30 Horas
NUTRICIONISTA	– 30 Horas

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Licenciatura Plena em Pedagogia Matriz I	Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização Matriz II	Licenciatura Plena em Pedagogia + Mestrado Matriz III	Licenciatura Plena em Pedagogia + Doutorado Matriz IV
V	C	30 anos	2.810,08	3.147,29	3.619,39	4.343,27
	B	28 a 29 anos	2.754,98	3.085,58	3.548,42	4.258,10
	A	26 a 27 anos	2.700,97	3.025,08	3.478,84	4.174,61
IV	C	24 a 25 anos	2.548,08	2.853,85	3.281,93	3.938,31
	B	22 a 23 anos	2.498,12	2.797,89	3.217,58	3.861,09
	A	20 a 21 anos	2.449,14	2.743,03	3.154,49	3.785,38
III	C	18 a 19 anos	2.310,51	2.587,77	2.975,93	3.571,12
	B	16 a 17 anos	2.265,20	2.537,03	2.917,58	3.501,09
	A	14 a 15 anos	2.220,79	2.487,28	2.860,37	3.432,45
II	C	12 a 13 anos	2.095,08	2.346,49	2.698,46	3.238,16
	B	10 a 11 anos	2.054,00	2.300,48	2.645,55	3.174,66
	A	8 a 9 anos	2.013,73	2.255,37	2.593,68	3.112,41
I	C	6 a 7 anos	1.899,74	2.127,71	2.446,87	2.936,24
	B	4 a 5 anos	1.862,49	2.085,99	2.398,89	2.878,67
	A	0 a 3 anos	1.825,97	2.045,09	2.351,85	2.822,22

Observações:

- . Salário Base 40 horas: 2.135,64
- . Intervalo entre faixas: 2%
- . Intervalo entre Classes: 6%
- . Intervalo entre as matrizes: 12%; 15% e 20%
- . Para os cargos de 20 horas, divide-se o valor da tabela por 30 e multiplica por 20.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal



Anexo 6 da Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.

LEI Nº 042/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Demais Profissionais do Sistema Público Municipal de educação do Assú/RN)

**ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS**

**CARGOS:**

Assistente de Serviços Administrativos Educacionais (ASG) – 40 Horas  
Assistente de Serviços Administrativos Educacionais (VIGIA) – 40 Horas  
Assistente de Serviços Administrativos Educacionais (PORTEIRO) – 40 Horas  
Assistente de Serviços Administrativos Educacionais (MOTORISTA) – 40 Horas  
Assistente de Serviços Administrativos Educacionais (MERENDEIRA) – 40 Horas

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino
			Funda- mental até o 5º ano Matriz I	Funda- mental até o 9º ano Matriz II	Funda- mental + Curso de Formação Continuada Matriz III	Médio Completo Matriz IV	Médio + Curso de Formação Continuada Matriz V	Superior Completo Matriz VI
V	B	28 a 30 anos	1.066,99	1.173,69	1.291,06	1.420,17	1.562,19	1.796,51
	A	25 a 27 anos	1.051,23	1.156,35	1.271,98	1.399,18	1.539,10	1.769,96
IV	B	22 a 24 anos	1.020,61	1.122,67	1.234,93	1.358,43	1.494,27	1.718,41
	A	19 a 21 anos	1.005,52	1.106,08	1.216,68	1.338,35	1.472,19	1.693,02
III	B	16 a 18 anos	976,24	1.073,86	1.181,25	1.299,37	1.429,31	1.643,70
	A	13 a 15 anos	961,81	1.057,99	1.163,79	1.280,17	1.408,19	1.619,41
II	B	10 a 12 anos	933,80	1.027,18	1.129,89	1.242,88	1.367,17	1.572,25
	A	7 a 9 anos	920,00	1.012,00	1.113,20	1.224,51	1.346,97	1.549,01
I	B	4 a 6 anos	893,20	982,52	1.080,77	1.188,85	1.307,73	1.503,89
	A	0 a 3 anos	880,00	968,00	1.064,80	1.171,28	1.288,41	1.481,67

**Observações:**

- . Salário Base 40 horas: 880,00
- . Intervalo entre faixas: 1,5%
- . Intervalo entre Classes: 3%
- . Intervalo entre as matrizes: 10%; 10%; 10%, 10% e 15%

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

Anexo 7 da Lei Complementar nº 143, de 16 de março de 2016.

LEI Nº 042/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Demais Profissionais do Sistema Público Municipal de educação do Assú/RN)

**ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS**

**CARGOS:**

Assistente Administrativo Educacional – 40 Horas

Assistente Administrativo Educacional (DIGITADOR) – 40 Horas

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Ensino Médio completo	Ensino Médio + Curso de 180 horas	Ensino Médio + Curso de 360 horas	Ensino Superior Completo	Ensino Superior + Especialização
			Matriz I	Matriz II	Matriz III	Matriz IV	Matriz V
V	B	28 a 30 anos	1.420,17	1.562,19	1.718,40	1.890,24	2.173,78
	A	25 a 27 anos	1.399,18	1.539,10	1.693,01	1.862,31	2.141,66
IV	B	22 a 24 anos	1.358,43	1.494,27	1.643,70	1.808,07	2.079,28
	A	19 a 21 anos	1.338,35	1.472,19	1.619,41	1.781,35	2.048,55
III	B	16 a 18 anos	1.299,37	1.429,31	1.572,24	1.729,46	1.988,88
	A	13 a 15 anos	1.280,17	1.408,19	1.549,00	1.703,90	1.959,49
II	B	10 a 12 anos	1.242,88	1.367,17	1.503,89	1.654,28	1.902,42
	A	7 a 9 anos	1.224,51	1.346,97	1.481,66	1.629,83	1.874,30
I	B	4 a 6 anos	1.188,85	1.307,73	1.438,51	1.582,36	1.819,71
	A	0 a 3 anos	1.171,28	1.288,41	1.417,25	1.558,97	1.792,82

Observações:

- . Salário Base 40 horas: 880,00
- . Intervalo entre faixas: 1,5%
- . Intervalo entre Classes: 3%
- . Intervalo entre as matrizes: 10%; 10%, 10% e 15%

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal